

Exmo. Senhor Presidente da
Mesa da Assembleia Geral da
Mota-Engil, SGPS, S.A.
Rua do Rego Lameiro, nº 38
4300-454 Porto

Porto, de de 2018

..... (nome), titular do BI/Cartão do Cidadão nº emitido em
.../.../... ou Válido até....., pelos SIC de/pela República Portuguesa,
contribuinte nº, titular de Acções, as quais se encontravam registadas em
seu nome às 0 (zero) horas (GMT), do 5º (quinto) dia de negociação anterior ao da
data de realização da Assembleia Geral dessa Sociedade, conforme informação
transmitida a V. Exa. pelo seu intermediário financeiro,
DECLARA QUE, para efeitos de representação na reunião de 11 de Maio de 2018 da
Assembleia Geral de Accionistas da Mota-Engil, SGPS, S.A., a realizar pelas 14h30m,
na Fundação Manuel António da Mota, sita na Praça do Bom Sucesso, nº 74 a 90,
4150-146 Porto, quer esta reúna em primeira ou em segunda convocação e cuja
Ordem de Trabalhos é a que a seguir se transcreve: -----

"Ponto Um: *Apreciar, discutir e votar o Relatório de Gestão incluindo a
Demonstração não Financeira, o Balanço, as Demonstrações de Resultados, a
Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração de Fluxos de Caixa
e o Anexo ao Balanço, às Demonstrações de Resultados, à Demonstração das
Alterações no Capital Próprio e à Demonstração de Fluxos de Caixa, relativos ao
exercício de 2017, apresentados pelo Conselho de Administração, bem como a
Certificação Legal de Contas e o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal, nos termos
do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais.*-----

Ponto Dois: *Discutir e deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados, nos
termos do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais.*-----

Ponto Três: *Apreciar o Relatório sobre as práticas de Governo Societário. -----*

Ponto Quatro: *Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade, nos termos dos artigos 376º, n.º1, alínea c) e 455º do Código das Sociedades Comerciais. -----*

Ponto Cinco: *Discutir e deliberar sobre a aprovação de declaração da Comissão de Vencimentos sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade. -----*

Ponto Seis: *Apreciar, discutir e votar o Relatório de Gestão Consolidado incluindo a Demonstração não Financeira, a Demonstração da Posição Financeira Consolidada, a Demonstração dos Resultados Consolidados Separada, a Demonstração do Rendimento Consolidado Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração de Fluxos de Caixa Consolidados e o Anexo Demonstrações Financeiras Consolidadas, relativos ao exercício de 2017, apresentados pelo Conselho de Administração, bem como a Certificação Legal de Contas Consolidadas e o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 508-A do Código das Sociedades Comerciais. -----*

Ponto Sete: *Discutir e deliberar sobre a alteração parcial do contrato social da sociedade, nomeadamente sobre a alteração da redação do número um do seu artigo décimo primeiro. -----*

Ponto Oito: *Discutir e deliberar, nos termos do disposto no número dois do artigo décimo primeiro do contrato social sobre a fixação em vinte e um do número de membros que irá compor o Conselho de Administração da Sociedade e, bem assim, sobre a fixação em três do número de Vice – Presidentes do referido Conselho de Administração. -----*

Ponto Nove: *Discutir e deliberar sobre a eleição, para um novo mandato, correspondente ao quadriénio dois mil e dezoito/dois mil e vinte e um (2018/2021), dos membros do Conselho de Administração, da Mesa da Assembleia Geral e, bem assim, dos membros da Comissão de Fixação de Vencimentos. -----*

Ponto Dez: *Discutir e deliberar, nos termos do disposto no número dois do artigo décimo primeiro do contrato social, sobre a designação, de entre os membros eleitos quanto ao anterior Ponto da presente Ordem de Trabalhos para o Conselho de Administração, do respetivo Presidente e dos Vice-Presidentes do Conselho de Administração. -----*

Ponto Onze: *Discutir e deliberar, nos termos do disposto no número nove do artigo décimo primeiro do contrato social, sobre a fixação do montante da caução a prestar*

pelos membros do Conselho de Administração eleitos quanto ao Ponto Nove da presente Ordem de Trabalhos. -----

Ponto Doze: Discutir e deliberar sobre a aquisição e alienação, pela Sociedade, de acções próprias, bem como mandar o Conselho de Administração da Sociedade para executar as deliberações tomadas no âmbito deste Ponto da Ordem de Trabalhos.” -----

Ponto Treze: Discutir e deliberar sobre a aquisição e alienação, pela Sociedade, de obrigações próprias, bem como mandar o Conselho de Administração da Sociedade para executar as deliberações tomadas no âmbito deste Ponto da Ordem de Trabalhos.” -----

constitui seu procurador o/a Senhor(a), (estado civil), titular do BI/Cartão do Cidadão nº emitido em .../.../.../Válido até....., pelos SIC de/pela República Portuguesa, o qual poderá propor, discutir, deliberar e votar de acordo com as instruções do signatário e, na falta destas, nos termos que entender por convenientes, sobre todos os Pontos da Ordem de Trabalhos e, bem assim, sobre quaisquer outros assuntos que nesta Assembleia Geral venham a ser discutidos. -----

De V. Exa.,
Atentamente,
